

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E
ARTICULAÇÃO**

Formato híbrido – presencialmente na sala de reunião do 6D - Link:

<https://meet.google.com/drp-ttdn-oqw>

Câmara: 19/10/2023

Plenária: 20/10/2023

Presidente: Desireé Barbosa Santiago

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Composição: Instituição	Conselheiros
CAVANIS	Titular: Adriano Roberto dos Santos – PRESENTE Suplente: Suzian Cristine Fidelix -
LediMass	Titular: Ires Damian Scuzziato – AUSENTE Suplente: Sara Rosa da Cruz -
AFECE	Titular: Bruna Ezidro – AUSENTE Suplente: David Walid da Rosa -
Secretaria de Esporte	Titular: Clesio Prado - Suplente: Alceu Menta - PRESENTE
SEAB	Titular: Juliana Schneider – PRESENTE Suplente: Priscila Marcenovicz -
Casa Civil	Titular: Desireé Barbosa Santiago - PRESENTE Suplente: Viviane Ribeiro -
Apoio técnico: Sergio e Natália (CPCA)	

3.1 Acompanhamento do SIPIA (Pauta Permanente/ trimestral)

3.1.1 – Solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, Ofício nº 214/2023.

Relato: O referido Conselho solicita informações do CEDCA a respeito de treinamento para uso do SIPIA de forma presencial para os Conselheiros Tutelares.

Parecer da Câmara: Entendemos que a demanda apresentada é extremamente importante, pois se trata de necessária formação continuada destinada aos Conselheiros Tutelares. Primeiramente, ressaltamos que a formação dos Conselheiros Tutelares cabe também ao Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o artigo 4º, §1º inciso “b”, e § 6º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA: *“A Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.”* Informamos também, que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) disponibiliza treinamento virtual do SIPIA por meio do acesso autorizado pelos links da Escola de Conselhos da Amazônia Legal, da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Endica. (Os links estão disponíveis no Drive da Câmara como resposta ao CMDCA)

Por fim, comunicamos que a partir de 2024 daremos início ao Programa Estadual de Formação Continuada destinado aos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, aprovado pela Resolução 41/2023 do CEDCA-PR, o qual contempla tanto questões teórico-práticas, quanto operacionais como o SIPIA, que se encontra na SEDEF em fase de tramitação interna. Considerando que as solicitações de CTs são recorrentes sugere-se a elaboração de uma orientação técnica conforme o modelo apresentado a ser encaminhada a todos CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado

3.2. Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente)

Relato: A proposta do Programa Estadual de Formação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos encontra-se em trâmite interno na SEDEF sob o Protocolo nº 20.932.426-1, sendo que a DG solicitou diversos ajustes nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para efetivação do Termo de Referência (TR) com base a nova Lei Federal de Licitações - a qual está resultando em dificuldades internas coletivas no âmbito administrativo estadual pelas suas novas exigências - para que após análise e parecer da PGE, se possa dar início ao processo licitatório pretendido.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente

3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente)

Relato: No dia 09/10/2023 às 9h30min, ocorreu uma reunião online do Comitê de Participação de Adolescentes/CPA Ampliado com a Câmara de Capacitação do CEDCA, como forma de retomar os trabalhos e encaminhamentos, objetivando reestruturar e legitimar o CPA no Estado. Foi uma reunião muito produtiva e necessária, na qual os seis adolescentes que estiveram presentes apresentaram sua rica experiência de participação na área municipal, estadual, nacional e internacional como o Raul, e aguardam que efetivamente o CPA seja retomado no Estado. Por fim, foram consensuados os seguintes encaminhamentos: 1) Agendamento de uma reunião até início do mês de novembro com um representante da FLACSO, instituição universitária que assessora o CONANDA sobre o CPA nos Estados; 2) Minutar as alterações das Deliberações do CEDCA pertinentes ao CPA ; 3) Retomar e reestruturar o CPA estadual bem como sua implementação.

Parecer da Câmara: A Câmara acompanha o relato da reunião solicitando providências em relação; 1 - ao Agendamento de uma reunião até início de novembro com um representante da FLACSO; 2 - a necessidade de pautar na Câmara de Capacitação, para a próxima reunião, as minutas com as devidas alterações das Deliberações do CEDCA pertinentes ao CPA.

Parecer do CEDCA: Aprovado

3.4 ANPPEP – Solicita apoio na divulgação de pesquisa voltada à promoção da saúde à população juvenil

Relato: A Associação Nacional de Pesquisa em Pós Graduação em Psicologia - ANPPEP - apresenta um estudo que envolve pesquisadores/as de diversas Universidades Federais e privadas do país, visando contribuir com a atuação de profissionais das Políticas Públicas de Saúde, Educação e Assistência Social. O estudo tem como foco os efeitos produzidos em adolescentes em contexto de vulnerabilidade durante a pandemia, e culmina com a produção de um curso de formação continuada para profissionais das referidas áreas, intitulado *“Adolescência e Promoção de Resiliência: Formação continuada para profissionais da Saúde Educação e Assistência Social”*. O estudo tem o apoio de diversas Instituições de ensino e pesquisa, financiamento da CAPES, e passou por todos os critérios éticos de pesquisa com humanos. Nesse sentido, a referida Associação solicita apoio do CEDCA para: 1. Compartilhar informações sobre esta pesquisa em seu site, boletins informativos e/ou redes sociais; 2. Comunicar por e-mail informativo sobre a pesquisa para seus membros e incentivá-los a participar; 3. Sugerir outros parceiros, contatos ou redes que possam ser específicos para a referida pesquisa.

Parecer da Câmara: Favorável em compartilhar informações sobre a pesquisa no site (www.cedca.pr.gov.br) e em suas redes sociais; que comunicará por e-mail informações sobre a pesquisa para os Conselheiros, com cópia aos CMDCA's; Sugere-se como parceiros o CPA/PR, os Centros da Juventude por meio da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude/SEDEF. Nesse sentido, a ANPPEP será oficiada pela SE do CEDCA sobre os parceiros sugeridos, e comunicará aos parceiros sobre o referida Pesquisa e curso que será promovido pela ANPPEP.

Parecer do CEDCA: Aprovado

3.5 Ofício nº 08/2023 – ACTR Entre Rios – solicita recursos financeiros para capacitação.

Relato: A referida Associação requisitou ao CEDCA, recurso monetário no valor de R\$ 3.000,00 reais (três mil reais), com a finalidade de custear um palestrante, para o dia 20 de outubro de 2023, no município de Pérola/PR, para os Conselheiros Tutelares, e Atores da Rede de Proteção da Região, sob o Tema: “Evasão Escolar e Ato Infracional em Ambiente Escolar”.

Parecer da Câmara: É preciso deixar evidenciado que a proposta foi protocolada um dia após a reunião do mês de setembro, fato este que levou a apreciação somente nesta reunião de outubro. Nesse sentido, entende-se que a demanda apresentada é extremamente importante, pois se trata de necessária formação continuada destinada aos Conselheiros Tutelares. No entanto, para o atendimento de demandas pontuais e emergenciais faz-se necessário entrar no fluxo de tramitação do CEDCA. Sugere-se, portanto, que a ACTR enquanto Organização da Sociedade Civil (OSC) reapresente uma proposta consubstanciada de captação de recursos junto ao Banco de Projetos do FIA-CEDCA/PR, com base em Deliberação pertinente e conforme Edital específico vigente para esse fim, para apreciação e definição do Conselho e suas respectivas Câmaras.

Parecer do CEDCA: Aprovado

3.6 Ofício Circular nº 51/2023 – CONANDA – Comunicado sobre a alteração da data da 12ª CNDCA

Relato: O CONANDA informa que deliberou pela alteração de data da etapa nacional da 12ª CNDCA, para os dias 02, 03 e 04 de abril de 2024, afirmando que esta decisão foi aprovada na 318ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023 devido a problemas gerais de hospedagem para o evento no mês de novembro do corrente ano. Registra-se que o presidente Adriano participou das reuniões do CONANDA (realizadas no dia 10 e 16/10) que tiveram como objetivo analisar e ajustar as situações dos delegados que comporão a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser

realizada em abril de 2024. Portanto, o Presidente relatou que a Comissão Organizadora levará para próxima Assembleia Ordinária que seja mantido os delegados que foram eleitos na conferência, onde, caso algum titular não possa, que participe o suplente do segmento, mantendo a autonomia das Conferências Estaduais. Ficou previamente agendada outra reunião com os Presidentes dos Conselhos Estaduais para dia 30/10 às 16hs com a pauta única, a qual será o processo de escolha dos Conselhos Tutelares.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: ciente

3.7 Proposta para promoção e organização da Campanha IRPF/ Dezembro.

Relato: A sugestão visa mobilizar e incentivar a destinação do Imposto de Renda (IRPF) aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da produção de materiais orientativos pelo Setor de Comunicação da SEDEF para ampla divulgação e publicização no site do CEDCA e diferentes mídias.

Parecer da Câmara: A Câmara é favorável a promoção de uma Campanha publicitária desde que atinja todas as mídias e redes sociais, de forma ágil e bem informativa, a partir da criação, produção e difusão de peças publicitárias adequadas ao propósito de destinação do Imposto de Renda para o FIA-PR, a partir do mês de dezembro do corrente ano até o mês de finalização da entrega do IR em 2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado

3.8 Revisão dos Cursos aos Conselheiros Tutelares EAD - parceria Escola de Gestão/SEDEF

Relato: A CPCA providenciou a revisão e atualização completa dos cursos e no momento está com a Escola de Gestão (EG) para efetivar as alterações. As inscrições serão suspensas provisoriamente até a conclusão da atualização e os cursistas que já iniciaram irão concluir normalmente. As tratativas com a Escola de Gestão foram realizadas e a CPCA estará atenta para futuros ajustes e acompanhamento do processo de revisão. A EG informou que os cursos atingem participantes fora do Estado do Paraná, e já chegaram a mais de 3 mil cursistas.

Parecer da Câmara: A Câmara reitera e solicita o cumprimento na íntegra da orientação da Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2023, a qual indicou a retirada imediata do ar dos Cursos EAD aos Conselheiros Tutelares até que as correções sejam concluídas. Após as considerações críticas da OAB sobre os referidos Cursos, e do Conselheiro da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, entre as linhas 59-66 da Ata, o qual sugeriu “até mesmo tirar do ar enquanto passa por essa revisão”, medida que foi apoiada e reforçada pela Conselheira

Juliana Sabbag, conforme consta nas linhas 87-88. Nesse sentido, solicita-se novamente a suspensão imediata dos mencionados Cursos e de suas inscrições, sendo que seu retorno dependerá das devidas correções. Assim, solicita-se que a Secretaria Executiva oficie a Escola de Gestão para que providencie a suspensão imediata das inscrições nos três (3) Cursos EAD aos Conselheiros Tutelares postados em sua plataforma, até que as alterações sejam concluídas pela Escola.

Parecer do CEDCA: Aprovado